



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## PORTARIA N° 022/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de manutenção das aulas na Unidade Escolar Mergelina Dourado Guerra, compreendendo aos anos iniciais que corresponde ao Ensino Fundamental Menor do 1º ao 5º Ano, no âmbito do município de Curimatá (PI);

**CONSIDERANDO** a qualificação da Servidora beneficiária desta Portaria, fato este reconhecido pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Curimatá preza pelo acesso universal de todos os municíipes a uma educação inclusiva e de qualidade, privilegiando assim os mais necessitados;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Município atuar efetivamente na diminuição do fator distorção idade/série;

**CONSIDERANDO** que é dever do Gestor Municipal atuar vigilantemente na promoção do acesso de todos à qualificação necessária ao mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 39, §3º prevê que aos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, se aplicam direitos sociais previstos no art. 7º da Constituição Federal, entre eles a possibilidade de concessão de Gratificação por Serviço Extraordinário desempenhado pelo servidor;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, inciso XVI da Constituição Federal prevê a concessão de remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento a do normal;

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder, Gratificação por Serviço Extraordinário, à servidora **ILZONETE PEREIRA DAMASCENO**, portadora do RG n.º 2.599.658 SSP/PI, inscrita no CPF sob n.º 025.042.503-39, Matricula n.º 6317, ocupante de cargo efetivo da Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Municipal, por serviço extraordinário a ser desempenhado no âmbito da Unidade Escolar Mergelina Dourado Guerra;

**Art. 2º** A forma de prestação do serviço, a carga horária a ser desempenhada, bem como as atividades que serão desenvolvidas, serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município, a qual supervisionará as referidas atividades;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá (PI), aos 02 dias do mês de março de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior", is overlaid on a blue background. Below the signature, the name is printed in a black serif font: "Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior" and "Prefeito Municipal".